DECRETO N.º 9.802
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.373.139,09 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO V, ALÍNEA "b" DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.373.139,09 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos) autorizado pelo art. 5º, inciso V, alínea "b" da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	185.082,86
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	914.025,09
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	274.031,14
TOTAL		1.373.139,09

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R$ 1.373.139,09 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de setembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento